

EDITAL DE LEILÃO Nº 191/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 191/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 699 de 22/07/2021, publicada no Jornal Minas Gerais no dia 29/07/2021, na pag. 18, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 121.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 96, 105, 131, 144, 146, 169, 187, 218, 227, 241, 259, 261, 268, 271, 302, 319 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/03/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 05/04/2024 às 17:55;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18/03/2024 à 22/03/2024, no horário de 08:00 às 17:55 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - PATIO E GUINCHO ROTA 262 - ROD BR-262, Nº 00, KM8181, BAIRRO CHACARAS GAMELEIRAS - UBERABA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 96, 105, 131, 144, 146, 169, 187, 218, 227, 241, 259, 261, 268, 271, 302, 319, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 05 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 322.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixa conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 05 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 322.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG irá mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de UBERABA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberaba/MG, 05 de março de 2024

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral De Polícia - Masp:1.060.813-1
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19876	Recuperável	9BWCA05Y22T179609	GZQ9909	Vw/Gol Special	Prata	2002	RS 1.000,00
3	19876	Sucata	9BWZZZ30ZRT128830	HOT2740	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 400,00
7	19876	Sucata	9BWZZZ373YT158144	JFD2162	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 600,00
9	19876	Sucata	9BFZE16NX48548991	NFE8798	Ford/Ecosport Xlt 1.6l	Prata	2003	RS 700,00
10	19876	Sucata	9BD15802764830438	DMN3151	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 600,00
23	19876	Sucata	9BD15822534483558	HAD6067	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	RS 400,00
24	19876	Sucata	9BG5JK11ZEB058969	BKS1684	Gm/Monza S/E	Branca	1984	RS 400,00
25	19876	Sucata	9BFBXXLBAJBR31447	GNC8510	Ford/Escort L	Azul	1988	RS 400,00
26	19876	Sucata	9BD14600P3989549	GMM2578	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 500,00
27	19876	Sucata	9BWCA15X5YP137787	JZG8248	Vw/Gol Special	Branca	2000	RS 600,00
28	19876	Sucata	9BD178837V0215881	JNM2084	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	RS 600,00
30	19876	Sucata	9BWZZZ30ZGT013897	BQN9352	Vw/Parati Ls	Verde	1986	RS 400,00
32	19876	Sucata	9BD14600M3793560	BGK8170	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1991	RS 500,00
33	19876	Recuperável	9BWZZZ377VP583006	JEW5637	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 700,00
34	19876	Sucata	9BGSD68ZVTC622896	GUG2384	Gm/Corsa Super	Verde	1996	RS 500,00
35	19876	Recuperável	9BD27807042413667	NFE9385	Fiat/Strada Fire Ce	Cinza	2004	RS 2.200,00
36	19876	Recuperável	9BD27808A72562130	HDT4997	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2007	RS 2.400,00
37	19876	Recuperável	9BWAA05W0DP004325	HND8759	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	RS 2.100,00
38	19876	Sucata	9BGRG48F0CG184426	HMW1653	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Preta	2011	RS 2.000,00
48	19876	Recuperável	9CDNF41AJ3M004070	HAW5355	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2003	RS 600,00
50	19876	Recuperável	9CDCF47AJ9M053411	HIS8879	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2008	RS 500,00
62	19876	Recuperável	9C2JC30101R102490	GXX0633	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 800,00
67	19876	Recuperável	94J1XPBC88M018246	HIS8969	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	RS 500,00
69	19876	Recuperável	9CDNF41LJ8M124900	HIS7016	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 600,00
70	19876	Sucata	94J1XFBF66M028434	HDZ6712	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 300,00
71	19876	Sucata	95VCA4K59AM002715	HLV8600	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 400,00
72	19876	Recuperável	9C2KC08106R865348	HDS9022	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.600,00
73	19876	Recuperável	9C6KE084050005062	IMN4425	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 400,00
75	19876	Recuperável	9C2JC42109R013162	HKM2274	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	RS 2.100,00
77	19876	Sucata	94J2XSBJ88M016559	HJV7876	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 300,00
78	19876	Recuperável	9C2JC4220AR120625	HMX1403	Honda/Biz 125 Es	Bege	2009	RS 2.000,00
80	19876	Sucata	9C2JC30101R223736	CSO0682	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 600,00
82	19876	Sucata	9C6KE084050011483	HXC4686	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 400,00
83	19876	Recuperável	9C2JC30705R014393	HEY3291	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 800,00
85	19876	Sucata	94J1XBBB44M004241	HEY3164	Sundown/Web 100	Preta	2004	RS 400,00

86	19876	Recuperável	9C2JC30102R162813	KEV7963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 700,00
87	19876	Recuperável	9C2JC250VVR191523	GVD7925	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 700,00
88	19876	Recuperável	9C2KC08106R969775	GXV9F60	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 1.100,00
89	19876	Recuperável	9C2JC30104R006426	HAF7686	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 700,00
90	19876	Recuperável	9C2JC30213R604199	GXX1403	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 700,00
95	19876	Recuperável	93FCMACEBBM007027	AVI7669	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 700,00
96	19876	Sucata	9CDNF41LJ5M010353	HCD8712	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	RS 400,00
97	19876	Recuperável	9CDCF47AJ9M053240	HJV6160	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 400,00
98	19876	Recuperável	951BXKH7E8000660	PUR1662	Traxx/J1125-9	Preta	2014	RS 400,00
101	19876	Recuperável	9C2JC30103R213179	GSN8293	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 800,00
102	19876	Recuperável	9C6KE1520B0048941	GWH5387	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.100,00
103	19876	Recuperável	9C2JC3010YR094021	GVN5767	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 600,00
104	19876	Recuperável	9C6KE1520B0011810	HMX4382	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 800,00
105	19876	Sucata	9C2KC08105R060087	HBV8442	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 500,00
106	19876	Sucata	9C2JC30201R037270	GK3546	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 500,00
107	19876	Recuperável	9C2KC2200GR037176	PXJ3442	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2015	RS 2.200,00
108	19876	Recuperável	9C2KC08105R027750	HBV7992	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.900,00
109	19876	Sucata	CG125BR1451326	BGX2104	Honda/Cg 125	Branca	1985	RS 400,00
113	19876	Sucata	9C6KE092070132975	HGW1448	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 400,00
114	19876	Recuperável	9C2JC41109R524593	HJS9603	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.700,00
115	19876	Recuperável	9C2JA04208R045857	HGW3235	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	RS 2.100,00
116	19876	Recuperável	9C2JC2500YR057598	GVN4316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
117	19876	Recuperável	LXYXCBL9OC0213156	NYE5565	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 400,00
118	19876	Sucata	951BXKBB6A019631	HMX3246	Traxx/J150 Q2	Preta	2010	RS 250,00
119	19876	Recuperável	9C2JC30101R197689	GK9335	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 900,00
121	19876	Recuperável	9C2JC30102R160574	GZL7424	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 700,00
123	19876	Sucata	9C2JC1801NR231365	BMX1333	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	RS 300,00
130	19876	Sucata	9C2JC30101R068657	GK3276	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
131	19876	Sucata	CG125BR2150315	GOG8292	Honda/Ml 125	Preta	1985	RS 300,00
136	19876	Recuperável	93YLSR0RH9J130171	HHY1G10	Renault/Logan Aut 1016v	Prata	2008	RS 2.600,00
138	19876	Sucata	94J1XFBLS6M017376	HDE7984	Sundown/Web 100	Azul	2005	RS 150,00
140	19876	Sucata	9C6KE0020W0009987	AII1651	Y/Yamaha Crypton	Branca	1998	RS 500,00
143	19876	Recuperável	9BGSC08201C131815	CVM3861	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 500,00
144	19876	Sucata	9BWZZ30ZKT129579	CB2651	Vw/Voyage Plus	Prata	1989	RS 400,00
145	19876	Sucata	96PERCF18EFS00039	EWB1107	Kawasaki/Er-6n Abs	Branca	2013	RS 700,00
146	19876	Sucata	9C2JC250TTR051199	BSM1447	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
148	19876	Recuperável	9C6KE1220A0136355	HMX4059	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 1.000,00
149	19876	Recuperável	9C2KC1680ER029535	OXK5C96	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 1.600,00
150	19876	Recuperável	9C2NC4310AR034236	EEB2247	Honda/Cb 300r	Preta	2009	RS 2.600,00
151	19876	Recuperável	9C2JC41209R022340	GZZ9807	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 1.800,00
152	19876	Recuperável	9C6KE1500C0052116	HKZ8926	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 1.300,00
154	19876	Recuperável	9C2KC16209R027393	HKM2802	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Azul	2009	RS 1.700,00
156	19876	Sucata	9C6KE013010002802	GWY1500	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	RS 500,00
157	19876	Recuperável	9C2JC41109R508885	HKM2075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.700,00
158	19876	Sucata	95VCA1E288M012904	HIS5810	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 400,00
159	19876	Recuperável	9CDCF47AJ9M073588	HMX1808	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	RS 400,00
161	19876	Recuperável	9C2JC30101R012549	CVW8638	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 700,00
162	19876	Recuperável	9C2KC1680CR422193	ESX8305	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 2.700,00
164	19876	Sucata	95VCA1L289M052975	EGZ9660	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 400,00
165	19876	Recuperável	9C2KC08108R199748	HIS7441	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.500,00
166	19876	Sucata	94J2XCCD88M026936	HIS7478	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 400,00
167	19876	Recuperável	9C2HB02107R042242	HGW1435	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 1.300,00
168	19876	Sucata	9CDCF47AJ7M010353	HDZ6878	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2006	RS 500,00
169	19876	Sucata	9C2JC30708R004741	HSZ2974	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 600,00
170	19876	Sucata	951AXKBE9FB002982	PVL7716	Traxx/J150q-9	Branca	2014	RS 300,00
171	19876	Recuperável	9BGRD48X03G139358	NCR7780	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2002	RS 1.500,00
172	19876	Sucata	9BWZZ377TT120643	BYH9134	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 600,00
173	19876	Sucata	9BWZZ30ZGT011289	JFB3409	Vw/Gol S	Verde	1985	RS 500,00
174	19876	Sucata	9BWCA05X81P045105	JFY7270	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	RS 600,00
176	19876	Recuperável	9BGSD19401C213535	KEL3424	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 2.200,00
177	19876	Sucata	9BWZZ377TT157674	GRO8955	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 500,00
178	19876	Sucata	9BWZZ30ZLT030959	GMK4877	Vw/Gol GI	Vermelha	1990	RS 500,00
180	19876	Sucata	9BG5JK69SEB019343	GKQ3150	Gm/Monza S/E	Verde	1983	RS 400,00
181	19876	Sucata	9BWZZ30ZGT135607	GMP1119	Vw/Gol Ls	Branca	1986	RS 400,00
182	19876	Recuperável	9BWZZ377TT204053	GRO9635	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 600,00
183	19876	Recuperável	9BFZHS5LXK8328360	QQN6D30	Ford/Ka Se 1.0 Ha C	Branca	2019	RS 3.500,00
184	19876	Recuperável	9BGT80N02B197305	DGL4027	Gm/Corsa St	Preta	2002	RS 600,00
185	19876	Recuperável	9BD14600M3726900	GUN2689	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1991	RS 600,00
187	19876	Sucata	9BWZZ377ST113680	JEG2979	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 600,00
188	19876	Sucata	9BGSC08ZWVB604019	JEY1509	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 600,00
189	19876	Recuperável	9BFZZFDATB022003	GRO8313	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	RS 500,00
190	19876	Sucata	93HFA65407Z208013	JYG0041	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	0	RS 1.600,00
191	19876	Recuperável	9BGSC08ZTTC727399	JUJ1700	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	RS 600,00
192	19876	Sucata	KNFAA22255608611	KCH0576	Imp/Kia Sephia	Prata	1995	RS 600,00
194	19876	Recuperável	9BGSC68Z0YC138812	DBG4849	Gm/Corsa Wind	Cinza	1999	RS 600,00
195	19876	Recuperável	9BD18523037061977	HAH4545	Fiat/Marea Elx	Cinza	2002	RS 700,00
196	19876	Sucata	9BWZZ30ZDT435605	BLZ2894	Vw/Gol S	Verde	1983	RS 400,00
197	19876	Recuperável	9BD178226W0626307	CKX7222	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 700,00
203	19876	Sucata	9BD146097T5735917	BUQ4244	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 400,00
204	19876	Recuperável	8BCLDRFJ28G523026	JVL7808	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2007	RS 1.700,00
205	19876	Recuperável	9BFZK53A5BB214871	HMW5408	Ford/Ka Flex	Azul	2010	RS 1.100,00
207	19876	Recuperável	9BWZZ377ST171678	CCM6738	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 800,00

208	19876	Recuperável	8AGSA1910AR113138	HKZ4560	I/Gm Classic Life	Prata	2009	RS 2.600,00
209	19876	Sucata	9BD146058V5971209	KAE1918	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	RS 600,00
210	19876	Sucata	9BWZZZ377TT002980	KCE5582	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 500,00
211	19876	Recuperável	9BD14600L3616360	BXN6114	Fiat/Uno Cs Export	Verde	1990	RS 600,00
212	19876	Sucata	8AFZZZEFJT063570	BXN6479	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1996	RS 500,00
213	19876	Sucata	9BD19240T33010038	DHQ7090	Fiat/Stilo	Verde	2003	RS 900,00
214	19876	Sucata	9BGSD68ZVTC621409	BLY6114	Gm/Corsa Super	Verde	1996	RS 500,00
217	19876	Recuperável	9BD19515ZG0744690	PXG6029	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2015	RS 3.100,00
218	19876	Sucata	BT355912	BQV5233	Vw/Passat	Cinza	1980	RS 400,00
220	19876	Sucata	9BGJG11KRRB046807	HRD4872	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	RS 400,00
221	19876	Sucata	9BFZZZ54ZSB775936	GRO4729	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	RS 500,00
224	19876	Sucata	9BWZZZ379VT057609	JTQ0874	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Branca	1997	RS 600,00
225	19876	Recuperável	93HES16501Z001839	CYX1551	Honda/Civic Lx	Prata	2001	RS 2.200,00
227	19876	Sucata	9BD27807222359254	GYJ0169	Fiat/Strada Working	Cinza	2002	RS 900,00
228	19876	Sucata	9BFZZZ55ZLB043828	GNC2211	Ford/Del Rey Ghia	Cinza	1990	RS 300,00
229	19876	Sucata	9BD14600S5444332	GQI9621	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 600,00
230	19876	Sucata	9BD147A0000895515	GRO7569	Fiat/Panorama	Bege	1985	RS 400,00
231	19876	Sucata	9BFZZZ54ZMB202327	BFH8512	Ford/Escort L	Prata	1991	RS 400,00
237	19876	Sucata	9BD25504418705623	GZE1676	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2001	RS 500,00
238	19876	Sucata	9BWZZZ30ZDP018258	BUG2098	Vw/Parati S	Branca	1983	RS 400,00
239	19876	Sucata	9BWZZZ377RT003375	GRB3127	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1994	RS 400,00
241	19876	Sucata	9BWZZZ30ZSP027109	GQI9775	Vw/Gol 1000	Branca	1995	RS 400,00
242	19876	Sucata	9BD195152D0455602	OPH9414	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2013	RS 800,00
243	19876	Sucata	9BFZZZ54ZLB078322	BKP9968	Ford/Escort Gl	Cinza	1990	RS 400,00
246	19876	Sucata	9BGJK69ZLKB012776	BWO0176	Gm/Monza S/E 1.8	Marrom	1989	RS 400,00
247	19876	Sucata	9BFZZZGDAVB552666	KDJ0712	Ford/Ka	Cinza	1997	RS 500,00
249	19876	Recuperável	9BWA005U5BT090122	HEQ0382	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	RS 3.100,00
250	19876	Recuperável	9BWD05X71T126490	DDI6788	Vw/Parati 1.8	Prata	2001	RS 600,00
251	19876	Sucata	9BWZZZ30ZMT098871	GNB3607	Vw/Gol Cl	Bege	1991	RS 500,00
253	19876	Sucata	9BWZZZ30ZKT037321	GNB1714	Vw/Gol Cl	Bege	1989	RS 500,00
256	19876	Sucata	9BD195152B0017340	EPS7718	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2010	RS 2.200,00
257	19876	Sucata	9BWZZZ377VP520567	CIA6710	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 500,00
258	19876	Sucata	LB4KUM24024	GNB9018	Ford/Corcel Ii	Vermelha	1978	RS 300,00
259	19876	Sucata	9BWZZZ30ZMT055368	GOO7464	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 400,00
261	19876	Sucata	9BWZZZ30ZRT054407	HRD2244	Vw/Gol 1000	Cinza	1994	RS 400,00
265	19876	Sucata	9BD178276Y0968835	GYA4454	Fiat/Palio 1.0	Branca	1999	RS 600,00
268	19876	Sucata	9BWZZZ30ZMT134492	GNB4783	Vw/Gol Cl	Bege	1991	RS 400,00
270	19876	Recuperável	8AFER13F94J346638	JZT9293	I/Ford Ranger Xls 13f	Prata	2004	RS 3.500,00
271	19876	Sucata	9BFZZZ54ZPB345139	KTQ7775	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	RS 300,00
278	19876	Sucata	9BWCA05W88T108969	IOF5E06	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	RS 1.400,00
282	19876	Recuperável	9BWA005U99T232322	BDR0563	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	RS 2.300,00
283	19876	Sucata	9BD14600R5289030	GPR8300	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	RS 500,00
285	19876	Recuperável	9BGSC08ZVV612808	BLZ9012	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	RS 600,00
286	19876	Recuperável	9BGSU19F0BB236369	HKH3906	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	RS 1.800,00
287	19876	Recuperável	9BD146018V5973127	GSM5634	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1997	RS 600,00
288	19876	Recuperável	8AFZZZFFHA1J200311	GXY9589	I/Ford Focus 1.8i Ha	Prata	2001	RS 2.100,00
295	19876	Sucata	8AFZZZFFFWJ044818	CNT1061	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1998	RS 600,00
296	19876	Recuperável	9BWDA15X6YT211472	GVF6160	Vw/Parati 16v	Vermelha	2000	RS 1.700,00
299	19876	Sucata	9BD158018X4071114	GWX5413	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 400,00
300	19876	Recuperável	9BWA005W5BP031081	HEF8306	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	RS 2.200,00
302	19876	Sucata	9BWCA05Y01T198058	DBV5926	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 100,00
303	19876	Recuperável	9BGJG11RRRB037948	GQI2980	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 500,00
304	19876	Recuperável	9BD17164LB5741216	EUO6857	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2011	RS 1.900,00
305	19876	Recuperável	9BD27804MA7267264	HDH7353	Fiat/Strada Working Cd	Prata	2010	RS 2.600,00
307	19876	Sucata	9BD14600S5426487	GOO6239	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	RS 400,00
308	19876	Sucata	9BWZZZ30ZJT145811	GMI9804	Vw/Gol Gl	Bege	1988	RS 400,00
310	19876	Recuperável	9BWCA05X33T153822	AKU8293	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	RS 1.000,00
318	19876	Sucata	9C6KE1400A0005154	HMX2989	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	RS 300,00
319	19876	Sucata	9BWZZZ30ZGT080525	GNB1985	Vw/Parati S	Cinza	1986	RS 300,00
320	19876	Sucata	9BWZZZ377TT044448	GUQ5455	Vw/Gol Gli 1.8	Verde	1996	RS 400,00
322	19876	Sucata	BP959025	GWX1266	Vw/Fusca 1300	Amarela	1973	RS 250,00